



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 19 de maio 2017 - Ano 07 - nº 331

Sumaré lidera crescimento das exportações na RMC



O 1º trimestre de 2017 deve ser comemorado. Sumaré apresentou o maior avanço, entre as cidades da Região Metropolitana de Campinas, em relação às exportações.

As vendas de produtos para outros países subiram 82,23%. O valor comercializado aumentou de US\$ 69,53 milhões de dólares para US\$ 126,71 milhões de dólares na comparação entre os três primeiros meses de 2016 e 2017.

A Cidade Orquídea tem como principal produto de exportação o automóvel, que gera um faturamento de US\$ 36,02 milhões. Outras mercadorias que estiveram no topo da lista foram partes e acessórios dos automóveis com um total de US\$ 15,03 milhões.

Os dados fazem parte do levantamento realizado pelo MDIC (Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços) e foram computados pela Agemcamp (Agência Metropolitana de Campinas).

Município tem como principal produto de exportação o automóvel; acessórios para veículos também ficaram no topo da lista

Convite

A Prefeitura de Sumaré quer um trânsito mais seguro e convida você para o lançamento das ações do movimento Maio Amarelo na cidade!

21 DE MAIO DE 2017

maio amarelo
ATENÇÃO PELA VIDA

Horário: 8h
Local: Praça das Bandeiras - Centro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural | Secretaria Municipal de Comunicação Social | Secretaria Municipal de Educação

FEIRA DE Artesanato DE SUMARÉ

Horário: 9h às 14h

DATAS:	Agosto: 12 e 19	<ul style="list-style-type: none">• Tendas de artesanato e alimentação;• Brinquedos infláveis e cama elástica;• Atividades para crianças.
Abril: 08 e 15	Setembro: 09 e 16	
Maio: 13 e 20	Outubro: 14 e 21	
Junho: 10 e 17	Novembro: 11 e 18	
Julho: 08 e 15	Dezembro: 09 e 16	

Local: Praça Manoel de Vasconcellos (ATRÁS DA IGREJA MATRIZ DE SANT'ANA)

**Atos, Editais e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**ATO nº. 225 LP
de 19 de maio de 2017**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:26501/11

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LOIDE ESTER PEREIRA TORRES ,R.G 20.674.390-7, matrícula nº 13753 a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso retroativos a 02 de maio de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 226 LP
de 19 de maio de 2017**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:27640/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VALDEMIR SGO-BIM ,R.G 6.348.136-4 matrícula nº 8991 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de julho de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 227 LP
de 19 de maio de 2017**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:8945/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VERA LUCIA RIZZI ,R.G 4.267.092 matrícula nº 8998 a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos a 02 de maio de 2017 , e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 228 LP
de 19 de maio de 2017**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:25108/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) IZABEL GONÇALVES DA SILVA ,R.G 9.097.085.8 matrícula nº 2173 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 05 de maio de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 229 LP
de 19 de maio de 2017**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:15651/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) APARECIDA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS ,R.G 12.945.309-2 matrícula nº 16903 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 13 de junho de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 230 LP
de 19 de maio de 2017**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:19197/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SANY ROBERT ALKSCHBIRS ,R.G 25.660.532-4 matrícula nº 16433 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de julho de 2017 , e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 231 LP
de 19 de maio de 2017**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS

nº.:20119/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JULIANO GABRIEL MASSARELLA ,R.G 42.480.462 matrícula nº 901870 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 09 de junho de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 232 LP
de 19 de maio de 2017**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:23829/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FABIO FLAUSTINO DA SILVA ,R.G 32.189.538-1 matrícula nº 901880 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 20 de março de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 233 LP
de 19 de maio de 2017**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:23669/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA GILDETE MAIA FERNANDES DE LIMA ,R.G 32.536.874-0 matrícula nº 17040 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de maio de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 234 LP
de 19 de maio de 2017**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:25654/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIANA FERNANDES DE ARAUJO ,R.G 34.741.852-1 matrícula nº 16432 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de julho de 2017 , e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 235 LP
de 19 de maio de 2017**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:19686/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ZELI ALVES DE FRANCA DEODATO ,R.G 20.119.858-7 matrícula nº 16965 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de maio de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 236 LP
de 19 de maio de 2017**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:3912/11

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 032 LP de 20 de janeiro de 2017, onde constou " cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de março de 2017, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 19 de junho 2017.

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Marcelo H. Miranda – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo e Jornalista Responsável:** Pâmela Paduan MTb: 63131/SP – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, Marcelo Pendeza – **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo – **Administrativo:** Alessandra Bravo, Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 237 LP
de 19 de maio de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:15399/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELIANE TEIXEIRA LIMA ,R.G 52.301.139-8 matrícula nº 14498 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de maio de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 238 LP
de 19 de maio de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:101226/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CILEIDE CARDOSO MEDEIROS ,R.G 24.422.842-5 matrícula nº 8526 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 26 de junho de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 239 LP
de 19 de maio de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:105212/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLAUDIA REGINA DE PAULA VIEIRA GUIMARAES ,R.G 21.405.507-3 matrícula nº 14776 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 02 de maio de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 240 LP
de 19 de maio de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:2429/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) NEUZA MACIEL DE GOIS GENEROSO ,R.G 15.523.366 matrícula nº 12026 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de junho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 241 LP
de 19 de maio de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:16165/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSELI BULGARRELI DOS SANTOS ,R.G 19.112.352.3 matrícula nº 6735 a cumprir Licença Prêmio 60(sessenta) dias restantes em descanso a partir de 01 de agosto de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 242 LP
de 19 de maio de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:4068/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANNY CAROLINE STUMM DA SILVA ,R.G 29.122.078-2 matrícula nº 9026 a cumprir Licença Prêmio 90(noventa) dias em descanso retroativos a 06 de março de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

INFORMATIVO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2017

Licitação nº 014/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de óleo de lubrificante, hidráulico, graxas e outros para os veículos pertencentes à frota municipal.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Entrega parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos traba-

lhos: 01/06/2017 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwender nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 17 DE MAIO DE 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 014/2017

Licitação nº 015/2017

Objeto: Aquisição de bebedouros modelo industrial, refrigerado, para as escolas municipais. Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Entrega total.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 02/06/2017 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwender nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 17 DE MAIO DE 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 015/2017

Licitação nº 016/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ventiladores de parede para as unidades escolares.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Entrega parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 05/06/2017 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwender nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 17 DE MAIO DE 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

COMUNICADO

O Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará a Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2017.

Esta terá como local o Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada na Travessa 1º Centená-

rio, 32 - Centro - Sumaré/SP, no dia 31 de maio de 2017, quarta feira, a partir das 17:00 horas

Carlos Eduardo Vicente
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Superintendência Administrativa de Administração Orçamentária

A Prefeitura de Sumaré comunica que em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal será realizada audiência pública para divulgação dos resultados da execução fiscal e orçamentária do 1º Quadrimestre de 2017, a realizar-se no dia 29/05/2017 às 15h00min no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro - Sumaré.

Sumaré, 16 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO DE CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2017

Licitação nº 017/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para o campeonato de futebol amador.

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de Execução: Empreitada preço unitário. Valor estimado da contratação: R\$ 217.370,00. Prazo de execução: 07 (sete) meses.

Data de entrega dos envelopes: 07 de junho de 2017 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 07 de junho de 2017 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwender nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 18 de maio de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

CHAMAMENTO PÚBLICO SMDPPMA Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, através da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, torna público aos interessados que, estarão abertas as inscrições para cadastro de Expositores de Orquídeas de 22/05/17 até a data de 20/06/17, para a 6ª Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré, que se realizará das 8h às 18h, nos dias 23,24 e 25 de junho do corrente ano. As inscrições poderão ser feitas através do telefone da SMDPPMA (19) 3828.4775 ou pelo email: pmsambiental@yahoo.com.br - A/C: Engº Habib Goraieb.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2017

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/05/2017 a 04/05/2017

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00	
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	15.075,00
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00	3.041.038,13
Programa	Educação FUNDEB	3.041.038,13

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 17 de Maio de 2017.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben	Carlos Gilberto Dias Fernandes	Fabio Rabelo França
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças e Orçamento	Contador Municipal
		CRC 1SP248165/O-0



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5934, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Institui o Programa Municipal "Parceiro da Cidade" e dá outras providências. -

Autor: Vereador Joel Cardoso da Luz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal "Parceiro da Cidade", com objetivo de incentivar a iniciativa privada a contribuir voluntariamente para a conservação do Município.

Parágrafo único - A participação da iniciativa privada no programa poderá se dar sob forma de doação de equipamentos, de realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de próprios públicos ou de outras ações que visem a conservação e melhorias no Município através de benfeitorias.

Art. 2º - A iniciativa privada cooperante poderá divulgar, com fins publicitários as ações praticadas em benefício do Município.

Art. 3º - A cooperação não implicará ônus de nenhuma natureza para o Poder Executivo, nem concederá quaisquer prerrogativas aos cooperantes, além daquelas previstas no Art. 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município no dia 19 de maio de 2017. PMS nº 10889/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5935, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Denomina a Rua 02 (dois) do loteamento Jardim das Estâncias, Região do Matão, Sumaré, de Rua Silvano Santos do Nascimento.-

Autor: Vereador Hélio Pereira da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se a Rua 02 (dois) do Jardim das Estâncias, Região do Matão, Sumaré, de Rua Silvano Santos do Nascimento.

Parágrafo único - A rua ora denominada tem início na Rua José Vieira da Silva do loteamento denominado Jardim das Estâncias e término na Rua Eduar-do Hoffmann do loteamento Jardim das Estâncias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município no dia 19 de maio de 2017. PMS nº 10893/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5936, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Altera dispositivos da Lei nº 5170, de 06 de abril de 2011, que "Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais".

Autor: Vereador Décio Marmirolli.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º e o Artigo 2º da Lei nº 5170, de 06 de abril de 2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Proteção aos Animais de Sumaré - COMPAS, órgão colegiado, paritário e deliberativo, composto de 05 (cinco) representantes de órgãos públicos municipais e 5 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil.

Parágrafo Único - Os representantes da sociedade civil serão:

I - 02 (dois) representantes de Organização Não Governamental - ONG, com sede no município de Sumaré constituídas há, no mínimo, 2 (dois) anos II - 03 (três) representantes de entidades assistenciais subvencionadas pela Prefeitura Municipal de Sumaré.

Art. 2º - Comporão o COMPAS:

I - Representando os órgãos públicos:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município no dia 19 de maio de 2017. PMS nº 11625/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

DECRETO Nº 10.051 DE 18, DE MAIO DE 2017.

Nomeia Presidente e Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.591/83;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13491/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia para presidir o Fundo Social de Solidariedade do Município de Sumaré e do Conselho Deliberativo do FUNSOL, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1591, de 24 de junho de 1983, a Sra. Jussimara de Fátima Castro Ruzza Dalben, portadora da cédula de identidade RG nº 18.566.695-4.

Art. 2º - Para a composição do Conselho Deliberativo do FUNSOL, nomeia os seguintes membros:

Nair Regina Bortolozzi Rossi - RG nº 5.604.259-0
Alessandra Vidal Fernandes C. de Oliveira - RG nº 25.380.711

Silvana da Silva Pereira - RG nº 28.249.377-3

Wilson Urbini de Freitas - RG nº 3.690.684-0

Rildo José Sanches - RG nº 17.241.403

Maria Ap. Gonçalves Gomes - RG nº 8.350.819-3

Katherine Castro Ruzza Dalben - RG nº 37.821.801-3

Noemi Giovanni Stein Sciascio - RG nº 13.765.421-2

Laercio Ap. Fregatti - RG nº 13.765.408-X

Sebastião Américo do Nascimento - RG nº 6.037.417-2

Claudia Noemi Fonseca Cardoso da Luz - RG nº 18.407.845

Art. 3º - Os serviços prestados pelos nomeados nos artigos anteriores, serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Município de Sumaré, 18 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 18 de maio de 2017, no Paço Municipal, e em 19 de maio de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.052, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE). -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré

Considerando os elementos constantes nos protocolos - PMS nº 15010/2013 e PMS nº 12.633/2017.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE - do Município de Sumaré, instituído pela Lei Municipal nº 4811, de 04 de junho de 2009, como titulares e suplentes respectivamente, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: José Marcos Velasco
RG: 58.909.253-4

Suplente: João Carlos Bassan
RG: 8.737.749

II - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Fernanda Cordioli Brunello
R.G: 30.139.974-4

Suplente: Sandra Helena Fagnani de Paula
R.G: 28.545.563-1

Suplente: Johni Marcos Ricatto
R.G: 20.119.748-0

Titular: Bruno Edson de Souza
R.G: 44.867.304-6

III - Representantes dos Docentes (Professores), Discentes (Alunos), ou Trabalhadores da Educação:

Titular: Fernando Bitencourt Lopes
R.G: 33.373.046

Suplente: William Das Dores
R.G: 37.548.013-4

Titular: Enio Lopes Magalhães dos Santos
R.G: 42.772.133-7

Suplente: Antônio Carlos Ferreira
R.G: 36.744.124-X

IV - Representantes De Pais de Alunos:

Titular: Jose Aline de Pierrri
R.G: 34.122.401- 7

Suplente: Elaine Neris dos Santos
R.G: 50.631.191- 0

Titular: Luis Carlos Gonçalves
R.G: 19.141.323.9

Suplente: Fabiana Neres Euzébio
R.G: 33.066.295- 8

Art. 2º Os membros ora nomeados deverão eleger a Coordenação Executiva composta pelo: Presidente e Vice - Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, em conformidade com a Lei Municipal nº 4811/09.

**DECRETO Nº 10.052/2017
FOLHA Nº 02**

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevância para o Município;

Art. 4º - O mandato deste Conselho será de 04 anos a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2017.

Município de Sumaré, 18 de maio de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de maio de 2017, no Paço Municipal e, em 19 de maio de 2017, no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 10.053, DE 18 DE
MAIO DE 2017.**

Declara de Utilidade Pública a Associação de Equoterapia Carinha de Anjo.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando que é dever do Poder Público dar o devido e necessário apoio às atividades beneméritas, principalmente as que visam amparar o interesse público e da comunidade;

Considerando que a Lei Municipal nº 5010/10,

faculta ao Poder Público Municipal o reconhecimento de Utilidade Pública de entidades dedicadas ao interesse público e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 1841/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Associação de Equoterapia Carinha de Anjo, com sede neste Município, na Rua Padre Francisco de Abreu Sampaio, nº 231 – Chácara Bela Vista - Sumaré/SP, CEP: 13.175-560, inscrita no CNPJ sob nº 24.305.421/0001-99, é reconhecida de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 5010, de 09 de junho de 2010.

Art. 2º - A Entidade reconhecida de utilidade pública no artigo anterior, salvo motivo de força maior devidamente comprovado a critério do Executivo, fica obrigada a apresentar bianualmente os documentos para atualização de seus dados cadastrais, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5010/2010.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de maio de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de maio de 2017, no Paço Municipal e, em 18 de maio de 2017, no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 705, DE 15 DE
MAIO DE 2017.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, HELESON ALVES DE CASTRO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 58.314.554-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR III, REF PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 12 de maio de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 706, DE 15 DE
MAIO DE 2017.**

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 063, de 16 de janeiro de 2017, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 063, de 16 de janeiro de 2017, no que se refere à designação do servidor SILVIO COLTRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.834.433 SSP/SP, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 707, DE 15 DE
MAIO DE 2017.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ROBERTO ROMI ZANAGA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.976.236, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, REF. PMSC-01, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 708, DE 17 DE
MAIO DE 2017.**

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 17 de maio de 2017, o servidor WELINGTON DOMINGOS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2261695 SSP/GO, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 709, DE 17 DE
MAIO DE 2017.**

Designa servidora municipal, para responder pelo Sistema de Controle Interno através da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito

do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 9595, de 23 de abril de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidora municipal Sra. LARISSA COELHO DE MORAIS, portadora do RG. nº 47.581.423-X, lotada no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, em caráter cumulativo, sem prejuízo de suas atribuições normais de seu cargo, para responder pelo SISTEMA DE CONTROLE INTERNO através da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, com efeito retroativo a 02 de maio de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 710, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora LARISSA COELHO DE MORAIS, matrícula 18533, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.581.423-X, titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO – FG 03, com efeito retroativo a 02 de maio de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4996/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se ne-

cessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 711, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Altera a Portaria nº 038, de 04 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 19 de maio de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 038, de 04 de janeiro de 2017, de SEBASTIÃO SILVESTRE MARTIN GONÇALEZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.960.903-X, para o cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE APOIO ÀS EMPRESAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 712, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito

do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor MANOEL OLIVA ROCHA FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.438.505, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 19 de maio de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 713, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GISLAINE DO CARMO CORTE, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 30.320.202-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 19 de maio de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 714, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Altera a Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 19 de maio de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2017, de DÉBORA ANDREA BATISTA GODOI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.558.962-1, para o cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE CIDADANIA, REF PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 715, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Altera a Portaria nº 062, de 16 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 19 de maio de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 062, de 16 de janeiro de 2017, de WANDER PESSOA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.184.548-0, para o cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE COMUNICAÇÃO E

IMPrensa Oficial, REF PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 716, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Torna sem efeito a Portaria nº 288, de 08 de março de 2017. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 288, de 08 de março de 2017, que nomeou o servidor JURANDIR RODRIGUES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. 23.155.049-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, PMSC-12, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de maio de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde informa que a UBS (Unidade Básica de Saúde) Paraíso será fechada às 9 horas no dia 26/05/2017, sexta-feira, para dedetização e desratização.

Carlos Eduardo Vicente
Secretário Municipal de Saúde

Com 98% de cobertura, Saúde de Sumaré está prestes a completar vacinação contra febre amarela na área rural

Com mais de 98% da população da área rural de Sumaré vacinada contra a febre amarela, a Prefeitura de Sumaré está prestes a completar a imunização da totalidade de moradores daquela região. Ao todo, 2.798 pessoas já receberam a dose da vacina, seguindo recomendação da Vigilância Epidemiológica do Estado de São Paulo e do Ministério da Saúde, após a confirmação da morte de macacos em decorrência da forma silvestre da doença em Campinas. Por se tratar da forma silvestre, apenas os moradores da área rural de Sumaré foram priorizados.

A vacinação segue até que toda a população da área rural seja vacinada – aproximadamente 2.840 pessoas. A vacina está disponível no PSF (Programa Saúde da Família) do bairro Cruzeiro, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. É necessária a apresentação da carteirinha de vacinação, comprovante de endereço ou Cartão SUS.

Nas outras regiões da cidade, a vacina continua sendo aplicada apenas nos moradores que vão viajar para áreas endêmicas. Para estes casos, a vacinação acontece em seis postos de saúde, das 8h às

15 horas. Na segunda-feira, a dose é aplicada na UBS Matão. Às terças, no Centro de Saúde II (Centro) e na USF Virgínio Basso. Na quarta-feira, a vacinação ocorre no PSF Maria Antonia. Na quinta, no PACS Denadais e, na sexta, no PACS Píccerno. Gestantes, bebês com menos de nove meses e idosos com mais de 60 anos de idade só devem ser vacinados com prescrição médica. Dados da Vigilância Epidemiológica de Sumaré apontam que foram aplicadas 10.724 doses da vacina contra a febre amarela no município este ano. Em todo o ano de 2016, foram 350 doses.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural reforça sinalização de solo em ruas da região de Nova Veneza



Colaboradores estão pintando faixas de pedestres e “pare” nos cruzamentos

A SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural) está reforçando a sinalização de trânsito nas ruas da região de Nova Veneza. Já foi realizada, por exemplo, a pintura de faixas de pedestres nas vias próximas ao CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza, à Escola Estadual Angelo Campo Dall’Orto, além das avenidas Ceará e São Paulo.

O trabalho faz parte do pacote de recuperação das vias da cidade. Além das avenidas com maior fluxo de veículos, a Prefeitura de Sumaré também está priorizando as ruas próximas a escolas, postos de saúde e outros prédios públicos, a fim de garantir maior segurança às crianças, idosos e à população em geral.

Em breve, os serviços serão realizados nas demais regiões da cidade.

Prefeitura de Sumaré lança programação do Movimento 'Maio Amarelo' neste domingo



maioamarelo
ATENÇÃO PELA VIDA

www.maioamarelo.com

A Prefeitura de Sumaré lança no próximo domingo, dia 21, uma série de ações do movimento “Maio Amarelo – Atenção pela Vida”, que visa conscientizar a população para um trânsito mais seguro. A abertura oficial do evento acontecerá na Praça das Bandeiras, às 8 horas, junto ao projeto “Esporte e Bem-Estar III”.

As ações da Prefeitura para um trânsito mais seguro duram o ano todo, com fiscalizações, melhorias viárias e também dentro das escolas, trabalhando a conscientização com as crianças e adolescentes. Apesar disso, Sumaré não poderia deixar de participar de um movimento tão importante quanto o Maio Amarelo, intensificando as atividades neste mês e incentivando a população a adotar comportamento seguro e responsável no trânsito.

O lançamento da campanha ocorrerá no próximo domingo, mas algumas ações em alusão ao “Maio Amarelo” já vêm sendo desenvolvi-

das no município. A Secretaria Municipal de Comunicação Social, por exemplo, está divulgando diariamente nas redes sociais da Prefeitura mensagens que visam mobilizar a comunidade para um trânsito mais seguro. O tema do movimento este ano é #MinhaEscolhaFazADiferença, chamando a atenção dos cidadãos para escolhas perigosas ao dirigir e que estão entre as principais causas de acidentes, como o uso de celular ao volante, consumo de bebidas alcoólicas, excesso de velocidade, entre outras.

As principais praças de Sumaré também já começaram a receber iluminação noturna na cor amarela, assim como o Cristo Redentor, no Jardim Luiz Cia. Na próxima semana, as ações de conscientização serão intensificadas com palestras e blitzes mirim nas principais avenidas de todas as regiões da cidade. A campanha é desenvolvida pelas secretarias municipais de Mobilidade Urbana e Rural, de Educação e de Comunicação.

PROGRAMAÇÃO

• **DATA: 22/5**

HORÁRIO: 20 horas
LOCAL: Anfiteatro da EM Leandro Franceschini (Rua Geraldo de Souza, nº 157/221, Jardim São Carlos)
AÇÃO: Palestra “Sua atitude faz a diferença”, ministrada por Mauro Jorge Cegantin, para todos os alunos e funcionários.

• **DATA: 23/5**

HORÁRIO: Das 8h30 às 9h30 e das 13h30 às 14h30
LOCAL: EMEF Ramona Canhete Pinto (Avenida Matão, nº 64, Jd. Minnesota)
AÇÃO: Palestra “Sua atitude faz a diferença”, ministrada por Mauro Jorge Cegantin, para todos os alunos e funcionários.

• **DATA: 24/5**

HORÁRIO: Das 8 às 10 horas
LOCAL: Rotatória do Supermercado Paraná, Jardim Picerno
AÇÃO: Blitz mirim realizada pelos alunos atendidos pelo projeto educacional “Cidade Mirim de Trânsito” da Prefeitura. Quando o sinal estiver fechado, as crianças, sempre sob supervisão, entregarão saquinho de câmbio, adesivos, camisetas e os lacinhos da campanha para os motoristas, além de exibirem faixas de conscientização.

• **DATA: 26/5**

HORÁRIO: O dia todo
LOCAL: Unidades escolares da rede municipal
AÇÃO: Parada Maio Amarelo: Todos os educadores e funcionários das escolas estão convidados a ir trabalhar com roupa amarela e um lacinho do movimento.

• **DATA: 26/5**

HORÁRIO: Das 8 às 10 horas
LOCAL: Avenida Emílio Bosco, região do Matão, próximo ao PA do Matão
AÇÃO: Blitz mirim

• **DATA: 27/5**

HORÁRIO: Das 8 às 12 horas
LOCAL: Avenida da Amizade, Nova Veneza, próximo ao Villa Flora
AÇÃO: Mobilização dos motoristas por meio de faixas educativas e entrega de saquinho de câmbio, adesivos, camisetas e os lacinhos da campanha para os motoristas. Os alunos da Cidade Mirim de Trânsito estarão com triciclos para simular situações no trânsito.

• **DATA: 29/5**

HORÁRIO: Das 8 às 10 horas
LOCAL: Balão do Bom Retiro, região da Área Cura
AÇÃO: Blitz mirim

• **DATA: 31/5**

HORÁRIO: A partir das 11 horas
LOCAL: Centro Administrativo de Nova Veneza (Seminário) – Avenida Brasil, nº 1.111
AÇÃO: Exposição de fotos e ações pedagógicas realizadas nas unidades escolares relacionadas ao movimento Maio Amarelo.

• **DATA: 31/5**

HORÁRIO: Das 14 às 16 horas
LOCAL: Avenida Rebouças, Centro
AÇÃO: Blitz mirim